



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/348**

O MUNICÍPIO DE PORTÃO/RS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Governo**, com sede no Centro Administrativo Arthur Pedro Müller, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à contratação do objeto descrito neste edital.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de conectividade (internet e transporte de dados)** destinada ao **sistema de cercamento eletrônico do Município de Portão/RS**, conforme especificações técnicas constantes no **Estudo Técnico Preliminar** e no **Termo de Referência**, que integram este edital como anexos .

A contratação será realizada **POR VALOR GLOBAL**, abrangendo todos os serviços, fornecimentos, equipamentos, suporte técnico e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se no disposto no:

- Art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**;
- Estudo Técnico Preliminar devidamente aprovado;
- Termo de Referência elaborado pela área demandante;
- Pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e bancos públicos de preços, demonstrando compatibilidade com o mercado.

**3. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado da contratação é de **R\$ 37.669,20 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme pesquisa de mercado e documentos técnicos que instruem o processo administrativo.

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Un mensal	Valor total mensal	Valor total anual
1	Fornecimento de conectividade para ponto de monitoramento	Un	29	R\$99,90	R\$1.198,80	R\$34.765,20
2	Fornecimento de conectividade para central de operações (Brigada Militar)	Un	1	R\$242,00	R\$242,00	R\$2.904,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO** **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

### **4. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS**

As empresas interessadas deverão encaminhar **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** até o dia **12 DE FEVEREIRO**.

O envio deverá ser realizado por meio eletrônico, para o e-mail institucional [licitacao@portao.rs.gov.br](mailto:licitacao@portao.rs.gov.br) do setor responsável, ou protocolo (presencial ou eletrônico).

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (MÍNIMA)**

As empresas deverão apresentar **APENAS A DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA HABILITAÇÃO**, consistindo em:

- a) CNPJ ativo;
- b) **Contrato Social** ou documento equivalente;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Federais**;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;
- f) **Certidão de Regularidade do FGTS**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- h) **Declaração de que atua em ramo compatível com o objeto**;
- i) **Declaração de viabilidade técnica** para atendimento dos pontos de monitoramento descritos no Termo de Referência.

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta deverá:

- Ser apresentada em **papel timbrado da empresa** ou com identificação completa;
- Conter **valor global**, em moeda corrente nacional;
- Ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**;
- Declarar expressamente que **todos os custos estão inclusos**, não sendo admitidos acréscimos posteriores;
- Dados gerais da empresa;
- Dados de contato (e-mail e telefone)
- Estar assinada pelo representante legal da empresa.

### **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação previstas neste edital e em seus anexos.

### **8. DA CONTRATAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO** **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

A empresa vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, após análise da regularidade da documentação apresentada.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A participação neste procedimento implica **plena aceitação de todas as condições** deste edital.
- A Administração reserva-se o direito de **anular ou revogar** o procedimento, no todo ou em parte, por razões de interesse público devidamente justificadas.
- Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente.

### **10. DOS ANEXOS**

Integram o presente edital, como partes indissociáveis:

- **Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**
- **Anexo II – Termo de Referência**

**Lucas Augusto da Rosa Sanchez Schmitt**  
**Ag. Administrativo.**